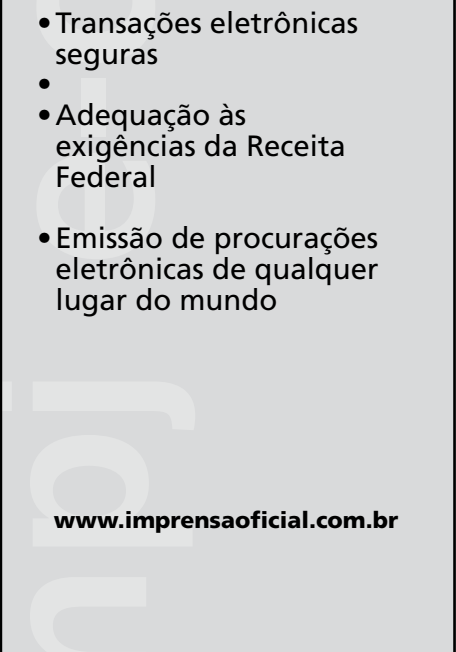
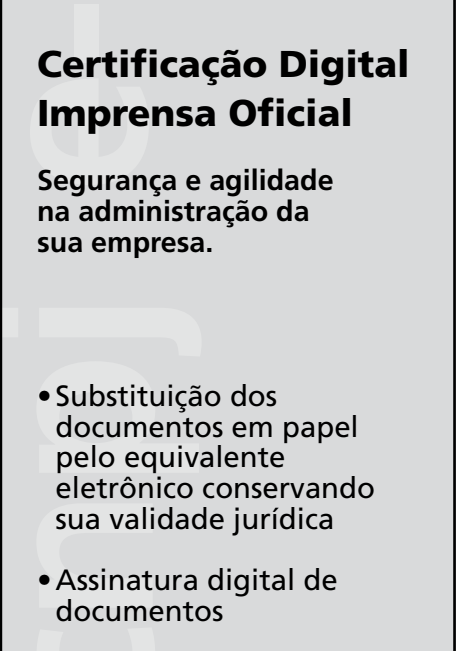




Certificação Digital

Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io | **certificação digital**

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1-(um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal:

11.3.- A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato;

11.4.- Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ibilce@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12.- CONTRATAÇÃO

12.1.- A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2.- Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3.- O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4.- Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5.- Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6.- O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7.- Comprovação de não registrar antecedentes criminais;

12.8.- O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13.- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2.- A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3.- O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4.- Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5.- O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6.- Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada;

13.7.- A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8.- Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9.- É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10.- Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11.- A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12.- O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13.- O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14.- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15.- Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16.- São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal:

ANEXO I
Programa

1- A Didática: conceituação e características;

2- A pedagogia, a didática e a organização do trabalho docente.

3- A didática, as licenciaturas e os desafios da prática docente.

4- Diversidade étnica, sociocultural e prática docente: conceitos e procedimentos da Didática.

5- A didática e o projeto pedagógico da escola.

6- Fundamentação legal das políticas de inclusão.

7- Avanços e desafios da Educação inclusiva.

Bibliografia

- ALMEIDA, José Luís-Vieira; ARNONI, Maria-Eliza-Brefere; OLIVEIRA, Edilson- Moreira. Mediação- Dialética- na Educação Escolar: teoria e prática- São Paulo: Loyola, 2007. (Sociedade Educativa: consciência e compromisso);

- ANDRÉ, Marlí E. D. A. de, OLIVEIRA, Maria Rita N. S. Alternativas no Ensino de Didática. 4ª ed. Campinas: Papirus, 1997.

- ARNONI, Maria-Eliza-Brefere. Mediação dialético-pedagógica e práxis educativa: o aspecto ontológico da aula. Revista Educação e Emancipação. Programa de Pós-Graduação em Educação, Maranhão: São Luís, v.5, n.2, jul/dez. 2012. ISSN 1677-6097

- BAPTISTA, Claudio Roberto; JESUS, Denise M. (Orgs) Avanços em políticas de inclusão: o contexto da Educação especial no Brasil e em outros países. Porto Alegre: Mediação, 2009.

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.

- CANDAU, Vera- Maria. A Didática em Questão- 20ªed, Petrópolis: Vozes, 2001;

- FAZENDA, Ivani(Org.). Didática e Interdisciplinaridade. 6ªed, Campinas: Papirus, 1998.

- LIBÂNEO, José Carlos- Didática. São Paulo: Cortez, 1992.

- LUCKESI, Cipriano Carlos. Planejamento e Avaliação na Escola: articulação e necessária determinação ideológica.- In: Revista Brasileira de Educação. Set/Out/Nov/Dez., 1999.

- TONET, I. Educação, cidadania e emancipação humana. Ijuí, Unijui, 2005;

- OLIVEIRA, Maria Rita N. S. Confluências e Divergências entre Didática e Currículo. Campinas: Papirus, 1997.

- SACRISTAN, G. Plano do currículo, plano do ensino: o papel dos professores/as.- In: SACRISTAN, G., PÉREZ GÓMEZ, A.- Compreender e Transformar o Ensino. 4 ed.-Trad.- Ernani da Fonseca Rosa.- Porto Alegre: Artes-Médicas, 1998.

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA

EDITAL RO/CE/RH Nº 17/2021 – DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES.

O Supervisor Técnico da Seção Técnica de Apoio Administrativo da UNESP – Câmpus Experimental de Rosana, TORNA PÚBLICO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora, o DEFERIMENTO e o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto, referente ao EDITAL RO/CE/RH Nº 06/2021 – Abertura de Inscrições, no conjunto de disciplinas: AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO, GESTÃO DO USO PÚBLICO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, TRANSPORTES E TURISMO, TURISMO EM ÁREAS NATURAIS, junto a Coordenadoria de Curso de Turismo, do Câmpus Experimental de Rosana, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME / RG

LOHANNNE FERNANDA GONÇALVES FERREIRA / 127914000

FILPE DE CASTRO QUELHAS / 205671860

FELIPE PACHECO OLIVEIRA / 446623817

SIMONE BATISTA MAMEDE / 646453

NATALIA SALVATE BRASIL / 216778357

MARIA FERNANDA SANCHEZ MATORANA / 492103008

TIAGO JULIANO / 452338906

FELIPE AUGUSTO ZANUSSO SOUZA / 278160839

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

RG / MOTIVO

442470393 / não atendimento ao item 3.1 do Edital nº RO/CE/RH 06/2021;

125642504 / não atendimento ao item 4.1.1 do Edital nº RO/CE/RH 06/2021;

107297115 / não atendimento ao item 4.1.1 do Edital nº RO/CE/RH 06/2021.

No prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, os candidatos poderão requerer no seguinte e-mail: rh.rosana@unesp.br, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

Processo RO/CE 48/2021.

Rosana, 18 de maio de 2021.

BRUNO CESAR SELEGUINI BERTAPELLI

Seção Técnica de Apoio Administrativo

Supervisor Técnico de Seção

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR.

PRORROGANDO, por mais 6 (MESES), a contar da data de vencimento; o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL para admissão, em regime CLT, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE ITAPETININGA, na seguinte função descrita abaixo, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo, a saber:

EDITAL – FUNÇÃO – VENCIMENTO INICIAL – VENCIMENTO PRORROGAÇÃO

039/2020 – VIGIA – 05/06/2021 – 05/12/2021

040/2020 – PORTEIRO – 05/06/2021 – 05/12/2021

077/2021 – MÉDICO – NEUROLOGISTA – 03/06/2021 – 03/12/2021

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 18 de maio de 2021.

Prof. Dr. Antônio Rugolo Júnior

Diretor-Presidente

- FAMESP -

Edital Nº: 032/2021 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO PSIQUIATRA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços médicos no Serviço de Apoio Psicológico ao Estudante (SEAPES) da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

I – CONSIDERAÇÕES

1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 4.461,07 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 22 de maio a 01 de junho de 2021.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 01/06/2021) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprovatórios das condições exigidas:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

- Possuir Certificado de Residência Médica em Psiquiatria em serviço reconhecido pelo MEC;

- Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 05 questões de dissertativas (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo: Transtornos de ansiedade; Transtorno do Humor; Esquizofrenia; Transtornos por uso de substâncias psicoativas; Emergências psiquiátricas; Psicofarmacologia; Psiquiatria psicodinâmica.

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.....De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 10 de junho de 2021, às 18h00min, na Sede Administrativa da FAMESP, sito na Rua João Butignolli, S/N., Rubião Jr, Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer no endereço acima (com entrada ao lado da Portaria Principal da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

6) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

8) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9) - É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19

Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

1. - USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA;

2. - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;

3. - APLICAÇÃO DE ALCOOL EM GEL;

4. - OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;

5. - DISTANCIAMENTO SOCIAL.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão , sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) - Documentos relacionados no item IV;

2) - Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) - Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) - Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) - A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 18 de maio de 2021.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente - FAMESP

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
UGE	PD	VALOR
162111	2021PD00089	3.813,00

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 19 de maio de 2021 às 00:53:13